

Formadora certificada, para professores do ensino básico e secundário, pelo conselho científico-pedagógico de formação contínua de professores.

Experiência profissional:

Desde Janeiro de 2006 — chefe de divisão do Gabinete de Comunicação da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE);

De Março a Dezembro de 2005 — directora de Comunicação de Riscos da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar (APSA);

De 2002 a 2005 — assessora principal do Instituto do Consumidor (IC), na área da formação;

De 1999 a 2002 — directora da Unidade Técnica do Observatório do Comércio (OC);

De 1993 a 1999 — assessora principal do Instituto do Consumidor (IC) na área da informação;

De 1990 a 1993 — chefe de divisão de Informação do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (INDC);

De 1992 a 1993 — chefe de divisão de Documentação (INDC), em acumulação;

De 1989 a 1990 — chefe de divisão de Relações Internacionais do Instituto da Juventude;

De 1985 a 1989 — técnica superior do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor na Divisão de Informação;

De 1983 a 1985 — técnica superior do Gabinete de Defesa do Consumidor na área do acompanhamento da publicidade;

De 1980 a 1983 — técnica superior do Instituto de Qualidade Alimentar na área da informação a populações rurais;

De 1975 a 1980 — técnica superior da Direcção-Geral do Comércio Interno no núcleo de defesa do consumidor.

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1524/2007

Por deliberação de 3 de Julho de 2007 do presidente substituto do conselho directivo do INETI, foi a Pedro Miguel Domingos de Azevedo, assistente de investigação, com contrato administrativo de provimento no ex-INETI, autorizada a prorrogação, por um biénio, do referido contrato administrativo de provimento, com início a 8 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — A Chefe da Repartição de Administração de Pessoal, *Maria Fernanda Baptista*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 17 670/2007

Com fundamento no artigo 6.º do regulamento da Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, aprovado pelo Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, determino que seja concedido ao Clube de Pesca Fronteirense o exclusivo de pesca desportiva na albufeira da ribeira de Vide, Herdade do Cego, freguesia e concelho de Fronteira, nas condições que a seguir se indicam:

- 1) A concessão de pesca abrange uma área aproximada de 26,11 ha;
- 2) O prazo de validade da concessão é de 10 anos a contar da data do respectivo alvará, podendo este ser cancelado sempre que for julgado conveniente ao interesse público ou não houver cumprimento do estabelecido;
- 3) A taxa devida anualmente pela concessão é de € 156,40 de acordo com os limites estabelecidos pelo artigo 6.º do Decreto n.º 44 623, alterados pelo Decreto-Lei n.º 131/82, de 23 de Abril;
- 4) A importância referida no número anterior constitui receita da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- 5) O pagamento da taxa referente ao ano em que a concessão de pesca entra em vigor far-se-á no acto da entrega do alvará e será devido por inteiro;
- 6) A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais;

7) Os repovoamentos com espécies aquícolas só poderão ser levados a efeito depois de autorizados pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

29 de Maio de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 17 671/2007

Tendo em conta as atribuições do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas no âmbito da promoção e dinamização das actividades cinegéticas e piscatórias, e atendendo ao reconhecido interesse para os respectivos sectores na realização de eventos tendentes à sua divulgação:

No intuito de reforçar o incentivo à prática das referidas iniciativas, como dinamizadoras da promoção destas actividades, determino, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 267/86, de 3 de Setembro, a atribuição de uma verba no valor € 7500 destinada a apoiar a concretização da 12.ª Feira de Caça, Pesca e do Mundo Rural, a realizar no Algarve.

A verba em causa tem cabimento na classificação económica 04.07.01.A0.00, instituição sem fins lucrativos, do orçamento do meu Gabinete e será atribuída à Federação de Caçadores do Algarve, enquanto entidade promotora da 12.ª Feira de Caça, Pesca e do Mundo Rural.

29 de Junho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Despacho n.º 17 672/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Rodolfo Manuel Batista Faustino licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação:

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, é renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Rodolfo Manuel Batista Faustino, de 16 de Junho de 2007 a 16 de Junho de 2009.

29 de Junho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Portaria n.º 692/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Oleiros é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Azevedo Martins Dias.
António Januário Cecílio.
Ramiro Rodrigues Farinha.

Representantes dos agricultores:

José dos Anjos Mateus.
José Santos Roque.

Representante das organizações não governamentais do ambiente — Samuel Infante.

Autarca de freguesia — Eugénio Henriques Alves.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais — Alcina Maria da Ressurreição Duarte.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

29 de Junho de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.